CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 127
EM 20/08/26/12:41
Brenda Rossoni

REQUERIMENTO Nº 127/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mariana/MG

O Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, bem como aos órgãos e Secretarias Municipais competentes, **pedido de informações e documentos relativos ao acordo extrajudicial firmado entre o Município de Mariana e a empresa Samarco S/A, anunciado no valor de R$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais, com início previsto para o corrente ano.**

Requer-se, ainda, que, após o recebimento e análise das informações e documentos solicitados, seja agendada e realizada Audiência Pública pela Câmara Municipal de Mariana, destinada à apresentação, esclarecimento e discussão do referido acordo perante o Poder Legislativo e a sociedade marianense.

I – DA ORIGEM DAS INFORMAÇÕES E DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS

O presente Requerimento foi elaborado com base nas informações divulgadas publicamente pelo Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, em vídeo publicado em seu perfil oficial na rede social Instagram, no dia 20 de agosto de 2026, no qual foram apresentadas informações acerca da celebração de acordo extrajudicial entre o Município de Mariana e a empresa Samarco S/A, no valor anunciado de R$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), a ser pago em seis parcelas iguais.

Considerando a magnitude dos valores envolvidos e a relevância jurídica, econômica, financeira e social da matéria, entende-se necessária a obtenção de informações oficiais, documentos e esclarecimentos detalhados por parte do Poder Executivo Municipal, especialmente quanto às condições do acordo, aos direitos abrangidos, às obrigações assumidas e à destinação dos recursos.

A Câmara Municipal, no exercício de sua função fiscalizatória, deve ter acesso aos elementos necessários para compreender a extensão e as consequências do ajuste celebrado pelo Município, especialmente diante da possibilidade de repercussões sobre direitos relacionados ao rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 5 de novembro de 2015.

II – DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM PRESTADOS

Diante disso, requer-se ao Poder Executivo que informe e encaminhe:

1. Quanto ao acordo extrajudicial:

a) cópia integral do acordo extrajudicial firmado entre o Município de Mariana e a Samarco S/A, incluindo todos os seus anexos, termos complementares, aditivos e documentos integrantes;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 26
Presidente Secretário

b) o valor global do acordo e a forma de pagamento, indicando os valores e as datas previstas para cada uma das seis parcelas;

c) quais direitos, pretensões, indenizações, reparações ou demais obrigações integram o acordo;

d) quais obrigações foram assumidas pelo Município e quais foram assumidas pela Samarco S/A;

e) quais direitos ou pretensões do Município foram objeto de transação, renúncia, quitação ou qualquer outra forma de disposição;

f) a existência de eventuais cláusulas de quitação, geral ou específica, indicando expressamente seu alcance;

g) quais ações judiciais ou procedimentos administrativos, no Brasil ou no exterior, são alcançados, direta ou indiretamente, pelo acordo;

h) quais pareceres jurídicos e estudos técnicos fundamentaram a celebração do acordo, encaminhando-se cópia integral desses documentos.

2. Quanto à saída do Município da ação judicial na Inglaterra:

a) quais são as consequências jurídicas e financeiras da saída do Município de Mariana da ação judicial em tramitação na Inglaterra;

b) se a retirada do Município da referida ação acarretará qualquer obrigação de pagamento, indenização, ressarcimento, honorários, multa ou devolução de valores ao escritório advocatício Pogust Goodhead ou a terceiros;

c) em caso afirmativo, informar o valor devido ou estimado, sua natureza, fundamento contratual ou jurídico e forma de pagamento;

d) informar se existe contrato, aditivo, distrato ou outro instrumento firmado entre o Município e o escritório Pogust Goodhead que estabeleça obrigações financeiras decorrentes da saída da ação, encaminhando-se cópia integral;

e) informar se existem outras despesas ou obrigações financeiras decorrentes da retirada do Município da ação judicial na Inglaterra.

III – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Requer-se que o Poder Executivo apresente o planejamento para aplicação dos R$ 1.200.000.000,00, esclarecendo:

a) quais obras e investimentos estruturantes serão realizados;

b) o valor estimado de cada obra ou projeto;

c) a localização, finalidade e cronograma previsto para cada investimento;

d) quais obras ou projetos já possuem estudos, projetos básicos, projetos executivos, licenciamento ou orçamento;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 26
Presidente Secretário

e) se as obras serão integralmente licitadas e contratadas diretamente pelo Município;

f) se alguma obra, serviço ou projeto será executado por meio de consórcio público, convênio, parceria ou outro instrumento de cooperação;

g) se os recursos serão utilizados para pagamento de folha de pessoal, encargos sociais ou outras obrigações trabalhistas;

h) se os recursos serão utilizados para manutenção ou custeio de contratos, programas, serviços ou obras já em andamento;

i) em caso afirmativo, identificar cada contrato, programa, serviço ou obra, indicando o valor destinado e a justificativa para utilização dos recursos.

IV – DO FUNDO MUNICIPAL E DA DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Considerando a necessidade de preparar Mariana para um cenário futuro de redução da atividade mineradora, requer-se que o Poder Executivo informe:

a) qual percentual ou valor dos R$ 1.200.000.000,00 será destinado à constituição e/ou capitalização do Fundo Municipal destinado à diversificação econômica e à preparação do Município para um futuro menos dependente da mineração;

b) se já existe projeto de lei, estudo técnico ou proposta para criação do referido Fundo, encaminhando-se cópia;

c) quais serão suas fontes de recursos, regras de gestão, mecanismos de controle e critérios de aplicação;

d) quais políticas públicas estão sendo planejadas para promover a diversificação da economia local;

e) quais investimentos estão previstos nas áreas de turismo, cultura, agricultura, pecuária, comércio, indústria, tecnologia, inovação, empreendedorismo, qualificação profissional e atração de novos investimentos;

f) quais metas e indicadores serão utilizados para avaliar os resultados das políticas de diversificação econômica;

g) qual o cronograma previsto para implementação dessas ações.

V – DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Após o recebimento das informações e documentos solicitados, REQUER-SE a realização de Audiência Pública pela Câmara Municipal de Mariana, em data a ser definida pela Presidência, para que o Poder Executivo apresente formalmente à sociedade e ao Poder Legislativo as condições do acordo e o planejamento para aplicação dos recursos.

A audiência deverá possibilitar, especialmente:

I – a apresentação integral das condições jurídicas, econômicas e financeiras do acordo;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 26

Presidente Secretário

II – o esclarecimento sobre os direitos transacionados e eventuais quitações ou renúncias;

III – a apresentação do plano de aplicação dos recursos;

IV – a apresentação das obras e investimentos estruturantes previstos;

V – o esclarecimento sobre eventual utilização dos recursos para despesas correntes, folha de pessoal, contratos, programas ou obras em andamento;

VI – a apresentação da proposta de criação e/ou capitalização do Fundo Municipal destinado à diversificação econômica;

VII – o esclarecimento das consequências da saída do Município da ação judicial na Inglaterra;

VIII – a apresentação de eventuais obrigações financeiras perante o escritório Pogust Goodhead ou terceiros;

IX – a participação da população, especialmente das comunidades atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão.

VI – DOS PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requer-se que sejam convidados para a audiência pública:

I – o Prefeito Municipal e representantes do Poder Executivo diretamente envolvidos na celebração e execução do acordo;

II – representantes das Secretarias Municipais responsáveis pelo planejamento, finanças, obras, desenvolvimento econômico e demais áreas relacionadas;

III – representantes da Procuradoria-Geral do Município;

IV – representantes dos órgãos de controle competentes, quando cabível;

V – representantes das comunidades atingidas;

VI – entidades da sociedade civil organizada;

VII – representantes de instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento econômico;

VIII – demais pessoas e instituições que possam contribuir para o esclarecimento da matéria.

Requer-se, ainda, que a audiência seja realizada com ampla publicidade e divulgação prévia, garantindo-se espaço para manifestação e questionamentos da população.

VII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Requerimento fundamenta-se na Constituição Federal, especialmente nos princípios da publicidade, transparência e controle da Administração Pública, bem como no direito de acesso às informações de interesse coletivo e na competência fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 26

Presidente Secretário

Fundamenta-se, ainda, na Lei Orgânica do Município de Mariana, especialmente nas disposições relativas à competência fiscalizatória da Câmara Municipal, à publicidade dos atos administrativos, ao controle da Administração Pública e à realização de audiências públicas.

Também encontra fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, especialmente nas disposições relativas aos requerimentos, à fiscalização dos atos do Poder Executivo e à realização de audiências públicas.

VIII – JUSTIFICATIVA

O acordo anunciado pelo Poder Executivo envolve montante de R$ 1,2 bilhão, valor de excepcional relevância para as finanças e para o futuro do Município de Mariana.

As informações divulgadas pelo Prefeito Municipal no vídeo publicado em seu perfil oficial no Instagram em 20 de agosto de 2026 despertaram questões de relevante interesse público que precisam ser formalmente esclarecidas pelo Poder Executivo, especialmente quanto à extensão do acordo, aos direitos abrangidos, às eventuais quitações e à destinação dos recursos.

O presente Requerimento busca, portanto, estabelecer uma sequência adequada de informação, transparência, fiscalização e participação popular.

Primeiramente, pretende-se obter do Poder Executivo os documentos e esclarecimentos necessários para que o Poder Legislativo possa conhecer integralmente os termos do acordo e o planejamento para utilização dos recursos.

Em seguida, com base nas informações oficialmente apresentadas, pretende-se realizar Audiência Pública, permitindo que os dados sejam apresentados à sociedade, debatidos pelos representantes eleitos e submetidos aos questionamentos da população.

A audiência pública deverá constituir espaço efetivo de transparência e participação social, e não mera formalidade, especialmente diante da magnitude dos recursos envolvidos e de seu potencial impacto sobre o desenvolvimento econômico e social de Mariana.

É fundamental que parte significativa desse recurso extraordinário possa resultar em investimentos estruturantes e em ações capazes de preparar o Município para um futuro economicamente mais diversificado, reduzindo sua dependência da atividade mineradora e criando oportunidades para as próximas gerações.

Diante disso, a obtenção prévia das informações e a posterior realização da Audiência Pública constituem medidas necessárias para garantir que a sociedade marianense possa conhecer, acompanhar e fiscalizar a aplicação desses recursos e as consequências jurídicas e econômicas do acordo celebrado.

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente Requerimento.

Marcelo Monteiro Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 26

Presidente Secretário